



DECRETO Nº 316/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329 de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
0501	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0501.0412200052.012	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
651/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	30.100,00
677/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.900,00
	TOTAL.....	41.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0300	- SECRETARIA M.COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0301	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0301.0412200702.008	- Manutenção da Ouvidoria Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
103/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	20.000,00
0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0602	- DIRETORIA DE ARREC. E FISCALIZAÇÃO	
0602.0412300482.017	- Manutenção da Diretoria de Arrec. Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
970/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	21.000,00
	TOTAL.....	41.000,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2009.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1.234, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2009.

CONCEDE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. [Nome], em conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei Municipal nº 1.234, de 20 de dezembro de 2009, a gratificação em espécie de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico de [Valor] para o servidor público municipal [Nome], matrícula nº [Número], em razão de [Motivo].

05.07.09
16.0000
01.00.00

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 | Dezembro | 2009
DE N.º 8761
UMUARAMA, 21 | 12 | 2009
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature and notes at the bottom of the page]